DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano III - Edição nº 506 Terça-feira, 24 de maio de 2022 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Cerqueira César – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.780/2022

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras em repartições públicas, visando a prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus COVID 19 no município de Cerqueira César, e dá providenciás correlatas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o aumento dos casos de COVID 19 no Município de Cerqueira César;

CONSIDERANDO a recomendação da Associação Comercial do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscaras em todas repartições públicas do município, inclusive pela população que necessitem de atendimento presencial, por servidores públicos, prestadores de serviços e particulares, e em meios de transporte escolar.

Art. 2º - Fica recomendado o uso de máscaras em todos os demais ambientes fechados e de aglomeração de pessoas, tais como, estabelecimentos comerciais, industrias de prestadores de serviços, templos religiosos, academias, e demais espaços privados, além de eventos festivos, esportivos e culturais realizados em locais fechados.

Art. 3º - As atribuições de fiscalização decorrentes do art. 1º ficarão a cargo da Secretaria municipal da Saúde, que contará com o apoio e suporte da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de maio de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.